



EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete da Prefeita

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.00.04.122.0402.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na análise do plano de governo projetado, visando a inserção das ações, metas, projetos e objetivos para plurianual 2022/2025, com a finalidade de obter uma inserção das informações e anseios apresentados com plano quadrienal de Governo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato será até dia 31 de dezembro de 2021, contado da assinatura do presente contrato.

CONTRATADA: CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S - ME.

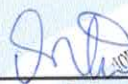
CNPJ: 07.815.007/0001-00.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Cleverson Gonçalves Ximenes.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Quiterianópolis - CE, 08 de julho de 2021


Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora Geral de Despesas
Matrícula Nº 4315

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social de, no dia 11 de agosto de 2021, tendo como Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quiterianópolis/ CE, 08 de julho de 2021.

MARIA ANATÁLIA BEZERRA MOURA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Tamires do Nascimento Marinho

Código Identificador:90781598

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2021, 08 DE JULHO DE 2021.****DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2021, 08 de julho de 2021.**

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - EM DECORRÊNCIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO O Decreto Legislativo nº 571/2021, de 01º julho de 2021, que prorrogou o prazo da Calamidade Pública no estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo corona vírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº

101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;
CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 06 de abril de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Quiterianópolis – Ceará;

CONSIDERANDO a extrema necessidade da reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar,

O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Quiterianópolis, em decorrência da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), até o dia 31 de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 1º do decreto legislativo 571/2021, de 01º julho de 2021.

Parágrafo Único – A prorrogação do estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da assembleia legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 08 de julho de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:FADD9FAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021/PD.01**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete da Prefeita

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.00.04.122.0402.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na análise do plano de governo projetado, visando a inserção das ações, metas, projetos e objetivos para pluriannual 2022/2025, com a finalidade de obter uma inserção das informações e anseios apresentados com plano quadriennial de Governo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato será até dia 31 de dezembro de 2021, contado da assinatura do presente contrato.

CONTRATADA: CONTABILIS SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE S/S - ME.

CNPJ: 07.815.007/0001-00.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Cleverson Gonçalves Ximenes.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Quiterianópolis - CE, 08 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeitura

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:CEAD77DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00.12.361.1201.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços levantamento das metas utilizadas na Secretaria de Educação de exercícios anteriores, quantitativos orçamentários utilizados nos três últimos exercícios financeiros, gastos efetivamente efetuados destinados a elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, com foco nas metas, ações e programas para o atendimento a rede escolar e a ampliação da abrangência das ações vinculadas a Educação nos próximos quatro anos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato será até dia 31 de dezembro de 2021, contado da assinatura do presente contrato.

CONTRATADA: CONTABILIS SERVIÇOS DE
CONTABILIDADE S/S - ME.

CNPJ: 07.815.007/0001-00.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Cleverson Gonçalves Ximenes.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Quiterianópolis - CE, 08 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:AA5B53D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00.04.122.0402.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na elaboração do Projeto de Lei para a apresentação do Plano Plurianual de Investimento para o Quadriênio 2022/2025, análises das audiências públicas, aferindo metas e ações e projetos a serem apresentadas de acordo com as normas estabelecidas no Direito Financeiro para o Plano Plurianual de Investimentos, consolidação das informações prestadas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal, dentro de um plano de Governo para os próximos quatro anos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade do contrato será até dia 31 de dezembro de 2021, contado da assinatura do presente contrato.

CONTRATADA: CONTABILIS
CONTABILIDADE S/S - ME.

CNPJ: 07.815.007/0001-00.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Cleverson Gonçalves Ximenes.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Quiterianópolis - CE, 08 de julho de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:CD069B6A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços Nº 023/2021 está **REVOGADA** nos termos dos Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução serviço técnico especializado, objetivando o patrocínio e/ou defesa de processos junto a Justiça Estadual, Justiça Federal, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunais Superiores de interesse das Secretarias e Órgãos integrantes do Município de Quiterianópolis - CE, com data para a realização da sessão marcado para o dia 12 de julho de 2021, às 09h. Maiores informações no endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro - Quiterianópolis - CE ou ainda pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 08 de julho de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:25D20912

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00.10.122.0402.2.017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certifico que o Extrato resumido do Contrato N° **021/2021/PD.01**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados na análise do plano de governo projetado, visando a inserção das ações, metas, projetos e objetivos para plurianual 2022/2025, com a finalidade de obter uma inserção das informações e anseios apresentados com plano quadrienal de Governo. Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quiterianópolis - CE, 09 de julho de 2021.



Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita

